



CEASA
PERNAMBUCO

02.534.914/0001-68, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CREA nº 7029-D, inscrito no CPF sob o nº 043.314.354-15, doravante denominada simplesmente **PERPART**, e do outro lado o **CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS**, Organização Social, de direito privado, requalificado através do Decreto nº 33.561, de 11/06/09, sem fins lucrativos, instituído nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, número 550, Edifício Administração Central, Curado, Recife/PE, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Administração e Finanças, respectivamente, **Dr. Romero Fittipaldi Pontual**, brasileiro, divorciado, avicultor, inscrito no CPF sob o n. 145.671.564-04, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE. e **Dr. Getúlio de Sá Gondim**, brasileiro, casado, contador/economista, inscrito no CPF sob o n. 036.150.734-87, residente e domiciliado nessa cidade do Recife-PE, doravante denominado simplesmente **CEASA-PE/OS**, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição

Federal e nos arts. 10, 57, II, 58 e 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em face às normas veiculadas pela legislação estadual suplementar/Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, e ainda pela Lei Estadual nº 11.743/2000 e o Decreto nº 23.046/2001, e Lei nº 11.292, de 22 de dezembro de 1995, resolvem firmar

Aditivo ao Contrato de Gestão assinado em 1º.01.2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e ampliar as atividades a serem desenvolvidas pela CEASAPE/OS, constantes do instrumento primitivo e respectivo primeiro termo aditivo, além de acrescer e especificar os recursos financeiros necessários ao cumprimento do instrumento contratual ora aditado.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

Acordam os signatários em prorrogar o prazo do instrumento primitivo por mais 24 (vinte e quatro) meses de sorte que, aquele instrumento original e seus aditivos findar-se-ão em 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Terceira - DA AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

Por este instrumento ajustam ainda as partes a execução e desenvolvimento do Projeto de Repaginação estrutural do Entrepósito CEASA-PE., patrimônio do Estado de Pernambuco, compreendendo intervenções físicas em suas instalações, estrutura, readaptação e promoção de qualidade, visando e avançando rumo à excelência da comercialização neste Centro de Abastecimento, com objetivos e metas empreendedoras, cujo Projeto é parte integrante deste instrumento.

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Hercúleno Bandeira, 563 - Pina - Recife - PE
Válido somente com o selo de autenticação
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. O valor em dinheiro é de R\$ 2,00.
Emolumentos: R\$ 2,00
Por Rec. nº 200
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade
A. S. O. Filho - Tabelião Público
Rua República, 100 - A. S. O. Filho - Recife - PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
10 JAN 2010
A. S. O. Filho - Tabelião Público
Rua República, 100 - A. S. O. Filho - Recife - PE

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Hercúleno Bandeira, 563 - Pina - Recife - PE
Válido somente com o selo de autenticação
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. O valor em dinheiro é de R\$ 2,00.
Emolumentos: R\$ 2,00
Por Rec. nº 200
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade
A. S. O. Filho - Tabelião Público
Rua República, 100 - A. S. O. Filho - Recife - PE

LA SOARES DE CARVALHO
VISTO
Line Soares de Carvalho
Chefe da Procuradoria
em exercício
CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO - CEASA/PE - O.S.
BR 101 Sul, Km 70 - Centro Administrativo - Curado, Recife/PE - CEP: 50790-900
Fone: (01) 3981.1900 - Fax: (01) 3301.1911 - CNPJ: 06.035.073/0001-03 - Insc. Est: 18.1.001.0308753-8





**CEASA
PERNAMBUCO**

Subcláusula Única – Os serviços previstos no *caput* desta cláusula deverão ser executados nos primeiros 10 (dez) meses do instrumento ora prorrogado.

Cláusula Quarta – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para cumprimento do instrumento ora aditado virão à conta de valores oriundos da própria CEASA-PE/OS, relativos às arrecadações de cobranças de cessões de áreas (TPRU) e prédios no entreposto CEASA-PE, tarifas, romaneio, balança, armazenagem, exploração de estacionamento, assessorias, e outros serviços correlatos, ora estimados em **R\$ 26.776.274,00 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais)**.

Subcláusula Primeira – Os recursos financeiros necessários a atender a demanda operacional e logística do Programa da Merenda Escolar do Estado de Pernambuco, virão do Tesouro do Estado, através da Secretaria de Educação, ora estimado em **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**, obedecendo o seguinte desembolso:

- 1ª Parcela janeiro/2010 = **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);**
- 2ª Parcela fevereiro/2010 = **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);**
- 3ª Parcela março/2010 = **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);**
- 4ª Parcela abril/2010 = **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);**
- 5ª Parcela maio/2010 = **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);**
- 6ª Parcela junho/2010 = **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

Fonte: **0101 - Item do Gasto 33.50.41-13.**

Subcláusula Segunda – Os recursos financeiros alusivos a execução do Projeto de Estruturação Estrutural do Entreposto CEASA-PE, também virão do Tesouro do Estado de Pernambuco, no montante de **R\$ 9.512.000,00 (nove milhões, quinhentos e doze mil reais)**, com contrapartida do CEASA-PE/OS de **R\$ 2.378.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil reais)**, cujo desembolso ocorrerá em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 951.200,00 (novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)** da **Fonte 0101 - Item de Gasto 33.50.41**; também em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ocorrerá o desembolso da contrapartida do CEASA-PE, no valor de **R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)**, recursos próprios.

Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam finalmente as partes todas as demais cláusulas e condições do termo primitivo e primeiro aditivo, não atingidos por este instrumento.

Por estarem, assim, justas e acordadas, as partes contratantes e intervenientes mandam imprimir o presente Termo Aditivo em sete vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, rubricam e assinam, ficando o verso em branco juntamente com as testemunhas aqui finalizadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

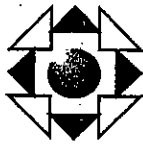
8.º OFICÍO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Hercílio Luz, 563 - Pina - Recife/PE
Valida somente em relação ao original que lhe for apresentado.
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado.
Recife/PE 23 FEV 2011
Por Rec R\$ 2,36
TSNR R\$ 0,48

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
3029322

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
18 JAN 2010
Juiz de Direito: Ricardo Francisco de Sá
de Verdade
Emprego: Juiz de Direito
Por Rec R\$ 2,36
TSNR R\$ 0,48

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
07 ABR 2010
BEN056665

Weline Soares de Carvalho
Advogada Chefe de Procuradoria
Coordenadora de Exatidão



**CEASA
PERNAMBUCO**

Recife (PE), 21 de dezembro de 2009

Assinatura

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Sec. de Estado de Agricultura e Reforma Agrária

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Secretário de Estado de Administração

Assinatura
DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO
Séc. de Estado da Fazenda

Assinatura
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
Secretário de Estado de Educação

Assinatura
SEBASTIÃO PEREIRA LIMA FILHO
Diretora Presidente da PERPART

Assinatura
IVAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARPE

Assinatura
ROMERO FITTIRALDI PONTUAL
Dir. Presidente CEASA-PE/OS

Assinatura
GETÚLIO DE SÁ GONDIM
Dir. de Adm. e Finanças CEASA-PE/OS

TESTEMUNHAS:

Assinatura
Deborah Sampaio Teixeira
Advogada - OAB/PE nº 27.285
CEASA-PE/OS

CPF.:

Assinatura
TABELIONATO FIQUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Merculiano Bandeira, 503 Pina Fone: 3467 8000
Válida somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Recife/PE 23 FEV, 2010
CRN 10.100.000-4
TSNR R\$ 2,38
TSNR R\$ 0,48
Total R\$ 2,86

TABELIONATO FIQUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Merculiano Bandeira, 503 Pina Fone: 3467 8000
Válida somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
7 ABR, 2010
Emolumentos
Por Rec R\$ 2,25
TSNR R\$ 0,48
Total R\$ 2,73

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BHB029323

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BDY061512

Assinatura
TABELIONATO FIQUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Merculiano Bandeira, 503 Pina Fone: 3467 8000
Válida somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Recife/PE 18 JAN, 2010
Emolumentos
Por Rec R\$ 2,25
TSNR R\$ 0,48
Total R\$ 2,73

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BEN056666

AVISTO
CEASA PE/OS

Assinatura
Elaine Soares de Carvalho
Chefe de Procuradoria
Consultiva, em exercício

SECRETARIA DE AGRICULTURA

GOVERNO DE Pernambuco

Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA/PE - O.S.
BR 101 Sul, Km 70 - Centro Administrativo - Curado, Recife/PE - CEP: 50780-000
Fone: (81) 3301.1900 - Fax: (81) 3301.1911 - CNPJ: 06.035.079/0001-03 - Insc Est: 18.1.001.0308753-8

